

ENSINO FUNDAMENTAL

Série	Inicial	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Idade	06 anos	07 anos	08 anos	09 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos
N.º de alunos	25 à 30 alunos				30 à 45 alunos				

- 2.3 Os alunos, fora da faixa etária, ingressarão no processo escolar nas classes de aceleração de aprendizagem (Programa de Aceleração da Aprendizagem - correção da distorção idade/série), em cumprimento à Resolução CEE/002/98.
- 2.4 As turmas de Aceleração de Aprendizagem para alunos iniciantes serão formadas de acordo com o quadro abaixo:

Classe	Idade	N.º de alunos/turma
Aceleração I	à partir de 09 anos	20 à 30 alunos
Aceleração II	à partir de 10 anos	
Aceleração III	à partir de 11 anos	

- 2.5 A matrícula para o **ENSINO MÉDIO** nas escolas urbanas fica de já garantida, para os egressos concluintes da 8ª série do ano de 2005; a matrícula nesse nível nas escolas da zona rural fica condicionada a prévia autorização da SEDUC.
- 2.6 Na matrícula no Ensino Médio será levada em consideração a formação de turmas por série e turno, nos termos do art. 23 da Lei 9.394/96, seguindo as orientações no quadro abaixo:

TURNO DIURNO		NOTURNO		ZONA URBANA		ZONA RURAL	
SÉRIE	IDADE	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA					
1ª	Até 18 completos	Acima de	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
2ª	Até 19 completos	18 anos	40 alunos	55 alunos	35 alunos	55 alunos	
3	Ate 20 completos	Completos					

- 2.7 Alunos fora da rede poderão ser matriculados no decorrer do ano letivo, após atendimento das faixas etárias prioritárias desde que haja disponibilidade de vaga, com exceção dos alunos com necessidades educacionais especiais diversas, os quais terão o atendimento de sua matrícula priorizado.
- 2.8 O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais deverá ser realizado, preferencialmente, em classe do ensino regular, nas etapas e modalidades da Educação Básica.
- 2.9 A inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais deverá atender aos critérios de quantificação mínima e máxima, dos alunos por turma, de acordo com os seguintes serviços:
- Em classes comuns: 02 (dois) alunos, no máximo, por turma até 25 (vinte e cinco) alunos;
 - Em classe especiais, salas de recursos, Escolas Especiais e Centros de Educação Especial: mínimo de 05 (cinco) alunos e máximo de 10 (dez) alunos por turma, podendo-se admitir maior flexibilidade, dependendo da condição do aluno e da realidade da escola, conforme determinações da Resolução CEE/PI n.º 072/2003.
- 2.10 O ingresso dos alunos da 1ª série do Ensino Médio, nas escolas onde a demanda é maior que a oferta dar-se-á através de teste seletivo, coordenado pela SEDUC.
- 2.11 As Escolas Normais de ensino médio deverão garantir matrícula no Curso Normal de nível médio aos alunos que ficaram retidos no 3º e/ou 4º anos em 2005.
- 2.12 Serão ofertadas vagas para o 4º ano complementar do curso Normal de nível médio nas instituições citadas no item 2.10, que ofereceram em 2005, 3º e 4º anos aos alunos remanescentes de 1999.
- 2.13 A matrícula nas Escolas Normais de nível Médio levará em consideração a formação de turmas com o mínimo de 40 e, no máximo de 55 alunos.
- 2.14 A matrícula para o Ensino Profissionalizante acontecerá conforme o calendário específico das escolas especializadas para essa modalidade de ensino.
- 2.15 A matrícula no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos levará em consideração a formação de turmas por etapas conforme tabela abaixo.

ACELERAÇÃO I (2 anos de duração)		
Etapas	Equivalência	Nº Máximo de Alunos
Etapas 1	Equivalente as 1ª e 2ª séries	30 alunos
Etapas 2	Equivalente as 3ª e 4ª séries	35 alunos
ACELERAÇÃO II (2 anos de duração)		
Etapas	Equivalência	Nº Máximo de Alunos
Etapas 3	Equivalente as 5ª e 6ª séries	45 alunos
Etapas 4	Equivalente as 7ª e 8ª séries	45 alunos

- 2.16 O ensino Fundamental de Jovens e Adultos – Aceleração I e II será ofertado sob a forma presencial.
- 2.17 A implantação da estrutura da Educação de Jovens e Adultos na zona rural será para Aceleração I -Etapas 1 para os egressos do Brasil Alfabetizado-BRALFA
- 2.18 A implantação da estrutura da Educação de Jovens e Adultos em aceleração I e II por etapas nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS e Núcleo de

Educação de Jovens e Adultos – NEJAS, só poderá ocorrer mediante autorização específica da SEDUC, o que se dará conforme as determinações da Portaria nº 139/2000.

- 2.19 Permanece autorizada a matrícula para o Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos, em regime personalizado, que levará em consideração a idade mínima de 15 e 18 anos para ingresso respectivamente nos estudos de preparação para os exames de certificação no ensino fundamental e médio.

3 Da Documentação:

- 3.11 No ato da matrícula, de aluno novo para a escola deverá ser apresentada pelo próprio aluno, pais ou responsáveis a documentação exigida, conforme a tabela abaixo:

Nível/Modalidade e de Ensino	Documentação Exigida
Ensino Fundamental	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia da Certidão de Nascimento, 2. Atestado de saúde ou caderneta de vacinação para alunos de 06 anos, cópia da caderneta de vacinação; 3. Ficha Individual e Histórico Escolar original quando for o caso.
Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia de documentos de identificação (carteira de identidade, certidão de nascimento ou de casamento). • Comprovante de residência ou trabalho. • 02 (duas) fotos 3x4. • Certidão de conclusão do Ensino Fundamental ou fotocópia autenticada. • Guia de transferência e ficha individual do aluno, no caso de matrícula ser efetivada no decorrer do ano letivo. • Histórico Escolar. • Cópia do Título de eleitor para os maiores de 18 (dezoito) anos. • Cópia de Certidão de Reservista para os alunos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
Curso Normal de Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Carteira de identidade, certidão de nascimento ou de casamento. • 02 (duas) fotos 3x4. • Guia de transferência e ficha individual do aluno, no caso de matrícula ser efetivada no decorrer do ano letivo. • Histórico Escolar. • Cópia do Título de eleitor para os maiores de 18 (dezoito) anos. • Cópia de Certidão de Reservista para os alunos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
Educação Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar do Ensino Médio, quando for o caso. • Cópia da Carteira de identidade, certidão de nascimento ou de casamento. • Cópia do Título de eleitor para os maiores de 18 (dezoito) anos. • CPF (facultativo) • Cópia de Certidão de Reservista para os alunos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos (Presencial)	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Carteira de identidade, certidão de nascimento ou de casamento. • Cópia de Título de Eleitor para maior de 18 (dezoito) anos • Cópia de Certificado de Reservista (sexo masculino, maior de 18 anos) • Comprovante original de escolaridade, quando for o caso.
Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos (Personalizado)	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento • Cópia de Título de Eleitor para maior de 18 (dezoito) anos • Cópia de Certificado de Reservista (sexo masculino maior de 18 anos) • Comprovante original de escolaridade, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO: Na impossibilidade de apresentação, no ato de matrícula, dos documentos acima referidos, deve ser apresentada declaração que no prazo de 30 dias será substituído pelos documentos relacionados como de entregue obrigatório.

Teresina, 20 de dezembro de 2005

P. P. 17908